

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

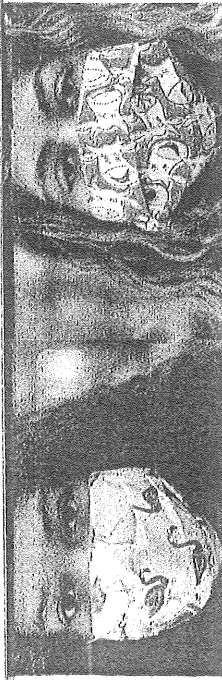
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro/CE, Sra. Luciana Vieira Marques Viana, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0505.01/2020-04, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, inciso IV do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DOAÇÕES PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID – 19, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a empresa **L. LEANDRO DA SILVA MERCADINHO – ME (MERCADINHO LEANDRO)**, inscrita no CNPJ No. 03.547.376/0001-09 para o Lote Único, cotou o menor valor global, importando em **R\$ 266.342,40 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar da presente declaração, para que proceda com a devida ratificação.

Cedro/CE, 15 de maio de 2020.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social



O uso das máscaras tem se tornado obrigatório em todas as partes do mundo, inclusive no Brasil

Vários testes realizados com hamsters provaram que o uso da máscara reduz acentuadamente a propagação da Covid-19, a doença provocada pelo novo coronavírus, informaram especialistas da Universidade de Hong Kong, neste domingo (17). Este é um dos primeiros estudos para comprovar se o uso de máscaras pode impedir que portadores sintomáticos ou assintomáticos do vírus SARS-CoV-2 infectem outros indivíduos.

Máscaras, dois terços dos hamsters saudáveis se infectaram em uma semana.

A taxa de infecção caiu para pouco mais de 15% quando as máscaras foram colocadas na gaiola dos animais infectados e 35% na gaiola dos saudáveis.

“Está muito claro que utilizar máscaras em pessoas infectadas é mais importante do que em qualquer outra”, declarou Yuen aos jornalistas. “Agora que sabemos que grande parte dos infectados não apresenta sintomas, o uso universal das máscaras é realmente fundamental”, acrescentou o pesquisador.

Quatro meses depois do aparecimento dos primeiros casos de Covid-19 na China, Hong Kong conseguiu limitar o número de casos para mil, com apenas quatro mortes confirmadas pelas autoridades de saúde.

De acordo com os especialistas, o uso da máscara e as campanhas de testes de diagnóstico em massa e de rastreamento de casos poderiam explicar o sucesso no controle da epidemia em uma cidade de 7,5 milhões de habitantes.

Liderados pelo professor Yuen Kwok-yung, especialista renomado em coronavírus, os pesquisadores prepararam duas gaiolas: uma com hamsters infectados e outra com animais saudáveis. Depois, as colocaram uma ao lado da outra para realizar o teste.

Eles colocaram máscaras cirúrgicas entre ambas as gaiolas e ativaram um fluxo de ar da gaiola com hamsters doentes para a de animais saudáveis. Os resultados mostram que a transmissão do vírus diminuiu em mais de 60% quando as máscaras foram colocadas. Quando estavam sem as

máscaras, dois terços dos hamsters saudáveis se infectaram em uma semana. A taxa de infecção caiu para pouco mais de 15% quando as máscaras foram colocadas na gaiola dos animais infectados e 35% na gaiola dos saudáveis. “Está muito claro que utilizar máscaras em pessoas infectadas é mais importante do que em qualquer outra”, declarou Yuen aos jornalistas. “Agora que sabemos que grande parte dos infectados não apresenta sintomas, o uso universal das máscaras é realmente fundamental”, acrescentou o pesquisador. Quatro meses depois do aparecimento dos primeiros casos de Covid-19 na China, Hong Kong conseguiu limitar o número de casos para mil, com apenas quatro mortes confirmadas pelas autoridades de saúde. De acordo com os especialistas, o uso da máscara e as campanhas de testes de diagnóstico em massa e de rastreamento de casos poderiam explicar o sucesso no controle da epidemia em uma cidade de 7,5 milhões de habitantes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Resultado de Habilitação - Tomada de Preços nº 11.03.02/2020-TPSJE. Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Construção de Areninhas nos Bairros do Angelim e Nossa Senhora das Graças e Distrito de Mundau. Junto à Secretária de Juventude e Esporte do Município de Uruburetama - Ca. Empresas Habilitadas: DTC Construções e Serviços EIRELI; JP Serviços e Locações EIRELI; MV & R Locação e Construção EIRELI; EPP; V2 Engenharia e Administração LTDA - ME; E2 Construções e Serviços EIRELI. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Uruburetama/CE, 15 de maio de 2020. Luana Maria Bastos Advinçula - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Declaração de Dispensa de Licitação. A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro/CE, Sra. Luciana Vieira Marques Viana, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0605.01/2020-04, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, inciso IV do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, visando a aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas a doações para famílias vulneráveis do Município de Cedro em razão da Pandemia da Covid-19, junto a Secretária do Trabalho e Assistência Social, a empresa L. Leandro da Silva Mercadinho - ME (Mercadinho Leandro), inscrita no CNPJ No. 03.547.376/0001-09 para o Lote Único, colou o menor valor global, importando em R\$ 266.342,40 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a presente declaração, para que proceda com a devida ratificação Cedro/CE, 15 de maio de 2020. Luciana Vieira Marques Viana - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação toma público que no próximo dia 03 de junho de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº SS-TP003/20, cujo objeto é: reforma e adaptação da Creche Comunitária José Vieira Sobrinho, para funcionamento de uma Unidade de Atendimento Médico. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas. Nova Russas/CE, 15 de maio de 2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073, Bairro Parque Solidade, comunica aos interessados que a Concorrência Pública Informacional, Nº 2020.03.23.002, no qual objetiva a contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) em ruas de acesso ao Centro, localizadas no Município de Caucaia/CE, cuja sessão para abertura do Envelope "B" - Propostas de Preços, fora marcada para o dia 18 de maio de 2020, às 08h00min, será adiada em virtude da higienização do Departamento de Gestão de Licitação, para evitar a propagação da Covid-19. Desse modo, fica adiada a abertura das referidas Propostas para o dia 19 de maio de 2020, às 10h30h. Caucaia-CE, 15 de maio de 2020. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó - CPSMIC - Aviso Pregão Eletrônico: Nº 002/2020/PE. Pelo presente aviso em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a comissão de preço do CPSMIC comunica aos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2020, às 09:00h, o Pregão Eletrônico: Nº 002/2020/PE na Rua Benjamin Constant, s/n, Conjunto Cidade Nova - Icó/CE. Objeto: seleção da melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de filmes para raios X, cassetes e papel termossensível para atender o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó-CE - CPSMIC. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h, ou www.bicompras.org.br. Icó - CE 15 de maio de 2020. Bruna Josino Maciel de Melo Peixoto - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Dispensa de Licitação Nº 15.05.01/2020 - Saúde. O Presidente de Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE em cumprimento a ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 15.05.01/2020 - Saúde, a seguir: Objeto: aquisição teste qualitativo pi/deteção das frações IGG e IGM do Coronavírus, teste imunocromatográfico em soro/Plasma/Sangue Total, caixa com 25 testes, visando o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19). Fornecedor: Laborética Produtos para Laboratório EIRELI-ME. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei Federal nº 13.979/2020, medida Provisória nº 928/2020. Decreto Municipal Nº 121/2020. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Saúde e Saneamento do município de Pereiro/CE. Pereiro-CE, 15 de maio de 2020. Emission dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

60% REDUÇÃO DE TRANSMISSÃO COM O USO DA MÁSCARA. Estudo científico mostra que há grande redução no percentual de infecção pela doença quando é usada a máscara como proteção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.12.01/2020

A Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços Nº 05.12.01/2020 que será realizado dia 04/06/2020, às 09h00min, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Engenharia para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, na Localidade de Mazagão, através dos Convênios FUNASA Nº 2305/18 e 0287/2014, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Capistrano/CE. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Capistrano, situada à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Bairro Centro, Capistrano/CE, no horário de 08h00min às 14h00min.

Capistrano - CE, 15 de maio de 2020.
CARLOS AUGUSTO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁQUA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.23.01

A comissão de licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e em cumprimento ao que determina as leis federais 8.666/93, 10.520/02 e o decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Caririáqua/Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 2020.04.23.01, foi FRACASSADO. A ATA da sessão está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação Endereço Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáqua - Ceará, no horário de 08:00hs às 12:00hs e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bilcompras.org.br. Caririáqua-CE, em 15 de maio de 2020.

JOSÉ LENOS BESSA BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 110.01/2018

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubal - CE, comunica aos interessados a Anulação da Tomada de Preços Nº 0110.01/2018, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Reforma de Prédio para funcionamento do CRAS da localidade de Cachoeira do Sul no Município de Carnaubal/CE, por razões de interesse público.

Carnaubal - CE, 15 de Maio de 2020.
JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0505.03/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 2603.01/2020-SRP, tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção das atividades das Diversas Secretarias do Município de Carnaubal, onde os preços foram consignados em favor da empresa: EGR Comercio E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº 24.083.452/0001-42, no valor global de R\$ 695.271,09 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos). Órgão Gestor - Secretaria de Administração. Ordenadora de Despesas: Maria Dione Barroso Martins. Representante da empresa: Gabriel Mansueto Rocha Neto. Carnaubal - CE, 05 de Maio de 2020. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0505.02/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 2603.01/2020-SRP, tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção das atividades das Diversas Secretarias do Município de Carnaubal, onde os preços foram consignados em favor da empresa: Distribuidora Martins de Equipamentos de Informática EIRELI - CNPJ nº 24.805.886/0001-09, no valor global de R\$ 170.337,29 (cento e setenta mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos). Órgão Gestor - Secretaria de Administração. Ordenadora de Despesas: Maria Dione Barroso Martins. Representante da empresa: Daniela Gomes dos Santos. Carnaubal - CE, 05 de Maio de 2020. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2804.02/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 2603.01/2020-SRP, tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção das atividades das Diversas Secretarias do Município de Carnaubal, onde os preços foram consignados em favor da empresa: Fricarnes Comércio e Serviços EIRELI - ME - CNPJ nº 14.988.111/0001-62, no valor global de R\$ 465.808,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oito reais). Órgão Gestor - Secretaria de Administração. Ordenadora de Despesas: Maria Dione Barroso Martins. Representante da empresa: Antonio Carlos Ferreira Viana. Carnaubal - CE, 28 de Abril de 2020. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL, Nº 2020.03.23.002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073, Bairro Parque Soledade, comunica aos interessados que a Concorrência Pública Internacional, Nº 2020.03.23.002, no qual objetiva a contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) em ruas de acesso ao Centro, localizadas no Município de Caucaia/CE, cuja sessão para abertura do Envelope "B" - Propostas de Preços, fora marcada para o dia 18 de maio de 2020, às 08h30min, será Adiada em virtude da higienização do Departamento de Gestão de Licitação, para evitar a propagação da Covid-19. Desse modo, fica adiada a abertura das referidas Propostas para o dia 19 de maio de 2020, às 10h30h.

Caucaia-CE, 15 de maio de 2020.
MARIA FÁBOLA ALVES CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro/CE, Sra. Luciana Vieira Marques Viana, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0505.01/2020-04, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, inciso IV do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, visando a aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas a doações para famílias vulneráveis do Município de Cedro em razão da Pandemia da Covid - 19, junto a Secretária do Trabalho e Assistência Social, a empresa L. Leandro da Silva Mercadinho - ME (Mercadinho Leandro), inscrita no CNPJ No. 03.547.376/0001-09 para o Lote Único, cotou o menor valor global, importando em R\$ 266.342,40 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a presente declaração, para que proceda com a devida ratificação.

Cedro/CE, 15 de maio de 2020.
LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405.01/2020-01

A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, comunica aos interessados o adiamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 0405.01/2020-01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto às Unidades Escolares e Programas do Município de Cedro - Ceará, que se realizaria dia 21 de maio de 2020 às 13:00h, fica adiada para o dia 29 de maio de 2020 às 13:00h, o edital contendo as alterações encontra-se disponível na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, no horário de 08:00h às 12:00h ou nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bilcompras.org.br.

Cedro - CE, 15 de maio de 2020.
FRANCISCO ANTONIO VIANA CORREIA COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020-SEINFRA

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús, comunica aos interessados que encontra-se a disposição o 1º ADENDO ao Edital do processo Tomada de Preços Nº 006/2020-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação para prestação de serviços de varrição, capina, poda de árvores e calação na área urbana e rural do Município de Crateús/CE. A Sessão que aconteceria no próximo dia 21 de maio de 2020, às 09h, fica ADIADA para o dia 03 de junho de 2020, às 09h. Para mais informações, nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Bairro Planalto, Crateús, Ceará e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Crateús-CE, 15 de maio de 2020.
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020-SEINFRA

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Junho de 2020, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 007/2020-SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, volumosos e de poda das árvores na área urbana e rural do Município de Crateús/CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Bairro Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Crateús-CE, 15 de maio de 2020.
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Croatá torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência Pública, tombado sob o Nº 002/2020, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como Objeto a Contratação de empresa especializada para execução do serviço de ampliação do sistema de abastecimento de água da sede e diversas localidades do Município de Croatá-CE. A Sessão será realizada às 10h do dia 18 de junho de 2020, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Sítio Virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3659.1164.

Croatá-CE, 15 de maio de 2020.
FRANCISCA SILVA DE ABREU
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020-SEDUC

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 03 de Junho de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas - Cruz-Ce, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 01/2020-SEDUC - Reforma e Ampliação do Centro de Educação Básica Paulo Freire. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, de segunda a sexta-feira e nos sites: <https://oficial.cruz.ce.gov.br> e www.tce.ce.gov.br.

Cruz - CE, 15 de Maio de 2020.
JOSÉ EDNALDO ALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 0505.02/2020. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubal, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0505.02/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 2603.01/2020-SRP, tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção das atividades das Diversas Secretarias do Município de Carnaubal, onde os preços foram consignados em favor da empresa: Distribuidora Martins de Equipamentos de Informática EIRELI - CNPJ nº 24.805.886/0001-09, no valor global de R\$ 170.357,20 (cento e setenta mil, trezentos e trinta e sete reais e nove centavos). Órgão Gestor - Secretaria de Administração. Ordenadora de Despesas: Maria Dione Barroso Martins. Representante da empresa: Daniela Gomes dos Santos. **Carnaubal - CE, 05 de Maio de 2020. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073, Bairro Parque Soledade, comunica aos interessados que a Concorrência Pública Internacional, Nº 2020.03.23.002, no qual objetiva a contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) em ruas de acesso ao Centro, localizadas no Município de Caucaia/CE, cuja sessão para abertura do Envelope "B" - Propostas de Preços, fora marcada para o dia 18 de maio de 2020, às 08h30min, será Adiada em virtude da higienização do Departamento de Gestão de Licitação, para evitar a propagação da Covid-19. Desse modo, fica adiada a abertura das referidas Propostas para o dia 19 de maio de 2020, às 10h30h. **Caucaia-CE, 15 de maio de 2020. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Resultado da Proposta. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da Tomada de Preços Nº 3101.01/2020-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de engenharia para manutenção corretiva, melhoramento e projeto de eficiência energética do parque de iluminação pública de domínio e cadastro de unidades consumidoras do Município de Cedro - CE, declarando vencedora a empresa: Luiz Gonzaga de Araujo & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.300.359/0001-87 perfazendo com o valor global de com valor global de R\$ 531.671,30 (quinhentos e trinta e um mil seiscientos e setenta e um reais e trinta centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". **Cedro - CE, 15 de maio de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Declaração de Dispensa de Licitação. A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro/CE, Sra. Luciana Vieira Marques Viana, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0505.01/2020-04, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, inciso IV do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, visando a aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas a doações para famílias vulneráveis do Município de Cedro em razão da Pandemia da Covid - 19, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a empresa L. Leandro da Silva Mercadinho - ME (Mercadinho Leandro), inscrita no CNPJ No. 03.547.376/0001-09 para o Lote Único, cotou o menor valor global, importando em R\$ 266.342,40 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar da presente declaração, para que proceda com a devida ratificação. **Cedro/CE, 15 de maio de 2020. Luciana Vieira Marques Viana - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Adiamento. A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, comunica aos interessados o adiamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 0405.01/2020-01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto às Unidades Escolares e Programas do Município de Cedro - Ceará, que se realizaria dia 21 de maio de 2020 às 13:00h, fica adiada para o dia 29 de maio de 2020 às 13:00h, o edital contendo as alterações encontra-se disponível na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, no horário de 08:00h às 12:00h ou nos sites www.tce.ce.gov.br e www.blcompras.org.br. **Francisco Antonio Viana Correia Costa - Pregoeiro**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020-SEINFRA - O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús, comunica aos interessados que encontra-se a disposição o 1º ADENDO ao Edital do processo Tomada de Preços Nº 006/2020-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação para prestação de serviços de varrição, capina, poda de árvores e caiação na área urbana e rural do Município de Crateús/CE. A Sessão que aconteceria no próximo dia 21 de Maio de 2020, às 09h, fica ADIADA para o dia 03 de Junho de 2020, às 09h. Para mais informações, nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Bairro Planalto, Crateús, Ceará e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 15 de Maio de 2020. Antonio Fernandes Alves Junior - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Croatá torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência Pública, tombado sob o Nº 002/2020, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como Objeto a **Contratação de empresa especializada para execução do serviço de ampliação do sistema de abastecimento de água da sede e diversas localidades do Município de Croatá-CE.** A Sessão será realizada às 10h do dia 18 de Junho de 2020, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Sítio Virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 15 de Maio de 2020. Francisca Silva de Abreu - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ereré/Ce. A Comissão de Licitação, Localizada na Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, Nº 38 - Centro - Ereré/Ce, comunica aos interessados que no dia 03 de junho de 2020, às 09:00:00h (horário de Brasília), estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2020.05.15.01-PM-SEINFRA, Objeto: Locação de caminhão compactador - capacidade mínima de 15 M3 de carga compactada, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Ereré-Ce, tudo Conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h (sendo adotado todas as recomendações das autoridades de Saúde), ou Portal da Licitações (Portal do TCE/CE). Ereré /Ce, 15 de maio de 2020. Arthur Paiva Maia - Presidente da CPL.

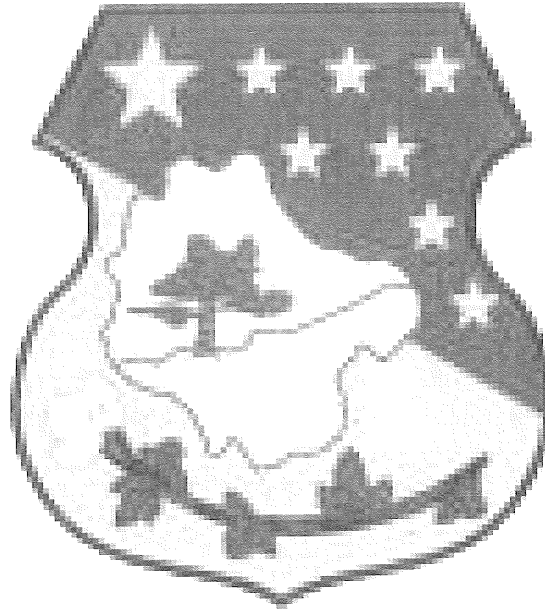
*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade - Pregão Eletrônico Nº 13/2020, cujo Objeto é a **Aquisição de testes imunocromatográficos para detecção do Coronavirus (Covid 19). Para assistência a população, junto a Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE** sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 22 de Maio de 2020, às 09h (Horário de Brasília), com a Abertura das Propostas no dia 22 de Maio de 2020, às 09h30min (Horário de Brasília) (prazo de publicação conforme art. 4º - g da medida provisória nº 926 de 20/03/2020). O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, e na plataforma de Licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br> e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 18 de Maio de 2020. José Mauricio Magalhães Júnior - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Anulação de Licitação. A Comissão de Licitação do Município de Carnaubal - CE, comunica aos interessados a Anulação da Tomada de Preços Nº 0110.01/2018, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Reforma de Prédio para funcionamento do CRAS da localidade de Cachoeira do Sul no município de Carnaubal/CE, por razões de interesse público. **Carnaubal - CE, 15 de Maio de 2020. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da CPL.**

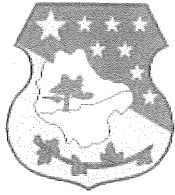




DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 576 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 18/05/2020



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 119
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 576 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 18/05/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cedro/CE, 15 de maio de 2020.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 5.450/05 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, COMUNICA AOS INTERESSADOS O ADIAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO No. 0405.01/2020-01 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUNTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ, QUE SE REALIZARIA DIA 21 DE MAIO DE 2020 AS 13:00H, FICA ADIADA PARA O DIA 29 DE MAIO DE 2020 AS 13:00H, O EDITAL CONTENDO AS ALTERAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR. FRANCISCO ANTONIO VIANA CORREIA COSTA - PREGOIEIRO

Cedro - Ceará, 15 de maio de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Pregoeiro Oficial do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro/CE, Sra. Luciana Vieira Marques Viana, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação no 0505.01/2020-04, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, inciso IV do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DOAÇÕES PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID - 19, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a empresa L. LEANDRO DA SILVA MERCADINHO - ME (MERCADINHO LEANDRO), inscrita no CNPJ No. 03.547.376/0001-09 para o Lote Único, cotou o menor valor global, importando em R\$ 266.342,40 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei no 8.666/93, vem comunicar da presente declaração, para que proceda com a devida ratificação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROPOSTA - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2020-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, MELHORAMENTO E PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DOMÍNIO E CADASTRO DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE, declarando vencedora a empresa: LUIZ GONZAGA DE ARAUJO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.300.359/0001-87 perfazendo com o valor global de com valor global de R\$ 531.671,30 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". Cedro - CE, 15 de maio de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 147/2020 - GAB, de 15 de maio de 2020.

Institui o Gabinete de Gestão da Crise COVID-19, para enfrentamento da epidemia decorrente do novo Coronavírus, no município de Cedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, de acordo com Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) o status de pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30

de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (com público superior a cem pessoas);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, e o Decreto Municipal nº 136/2020, quanto às medidas de enfrentamento da Pandemia COVID - 19, no município de Cedro e no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação do novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete de Gestão da Crise COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cedro, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisões pelo Poder Executivo, no que se refere as medidas de enfrentamento da emergência, riscos à saúde pública e combate quanto aos efeitos econômicos, sociais ocasionados em razão dos efeitos da pandemia referente ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O Gabinete da Crise poderá, ainda, adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§2º O Gabinete deliberará e regulará todas as situações omissas na legislação e sobre fatos excepcionais que sejam referentes às medidas de enfrentamento da epidemia do COVID19, no âmbito do município de Cedro-CE.

Art. 2º - O Gabinete de Gestão de Crise COVID-19, será integrado pelos seguintes representantes abaixo relacionados:

Prefeito Municipal;

Vice-Prefeito Municipal;

Chefe de Gabinete do Prefeito;

Procuradoria Geral do Município;

Secretária Municipal de Saúde;

Secretária Municipal de Educação;

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social;

Secretária Municipal de Infraestrutura;

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Secretária Municipal de Finanças;

Secretária Municipal de Administração;

Câmara de Diretores Lojistas - CDL;

Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal;

Hospital Zulmira Sedrim de Aguiar;

Ministério Público do Estado do Ceará - Comarca Cedro

Art. 3º - Poderão indicar até dois participantes para o Gabinete de Gestão de Crise COVID19:

Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal;

Hospital Zulmira Sedrim de Aguiar;

Ministério Público; Polícia Militar;

Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Parágrafo único. As indicações deverão ser encaminhadas ao Chefe de Gabinete do Prefeito através de e-mail institucional gabineteprefeito@cedro.ce.gov.br, contendo nome completo do representante, número de inscrição no cadastro de pessoa física - CPF, número da identificação civil e telefone para contato.

Art. 4º - A participação no Gabinete de Gestão de Crise será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - O gabinete de gestão da crise, será presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e a quem compete planejar, coordenar e executar as operações de enfrentamento do estado de calamidade pública.

Parágrafo único. O Gabinete de Crise se reunirá, preferencialmente online, para reuniões convocadas pelo Presidente de que trata o artigo anterior, conforme a necessidade.

Art. 6º - Os servidores e os técnicos de órgãos e de entidades da administração pública municipal e outros especialistas poderão ser convidados a participar das reuniões do Gabinete da Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 15 DE MAIO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 148/2020 - GAB, de 18 de maio de 2020
Intensifica as medidas de combate à Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o estabelecimento pela Organização Mundial de Saúde do estado de pandemia pelo Covid-19;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional estabelecidas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06. De 20 de março de 2020, da Presidência da República, que reconheceu o estado de calamidade pública para fins do art. 65 da Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO o rápido avanço da pandemia causada pelo COVID-19 em nosso Estado;

CONSIDERANDO a Declaração do Governador do Estado do Ceará, referendado pela Assembleia Legislativa, que reconheceu o estado de calamidade pública no território cearense;

CONSIDERANDO, os impactos sociais, econômicos e de saúde pública acarretando em ações enérgicas ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 para a proteção de todos os seus cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a restrição de acesso à área do Município de Cedro conforme Anexo I.

§1º- O isolamento rígido na área descrita permitirá o acesso apenas de pessoas que se destinem ou que trabalhem em serviços considerados essenciais.

§2º - Serão mantidas barreiras sanitárias nas regiões descritas no Anexo I das 6 às 16h.

§3º - Os residentes da região descrita no anexo I deverão obrigatoriamente cadastrar seus veículos para garantia de acesso.

§4º - Somente será admitida a carga e descarga de todos os estabelecimentos da região disposta no caput na travessa 15 de novembro, após as 13h.

Art. 2º - Os serviços e atividades autorizados a funcionar em todo o município de Cedro, no período de enfrentamento da COVID-19, deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:

I - Disponibilização de álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;

II - Uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;

III - dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros;

IV - Autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos e ou prestação do serviço;

V - Atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19. § 1º No cumprimento ao disposto no inciso III, do "caput", deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.

§ 2º As restrições previstas no inciso III, do "caput", deste artigo, não se aplicam a serviços públicos essenciais relativos à saúde e à segurança.

Art. 3º. É obrigatório, no município de Cedro, a partir de 18 de maio de 2020, o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que precisarem sair de suas residências, principalmente quando dentro de qualquer forma de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de passar em transporte público, individual ou coletivo, bem como de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.

Art. 4º - No período de zero hora do dia 18 de maio de 2020 às 23:59 do dia 31 de maio de 2020, fica proibida, no município de Cedro, a aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados.

Parágrafo único. Ficam também vedadas, no período do "caput", deste artigo:

I - a realização de feiras de qualquer natureza;

II - a circulação de pessoas em locais ou espaços públicos, tais como praias, praças, calçadas, salvo quando em deslocamentos imprescindíveis para acessar as atividades essenciais previstas neste Decreto.

Art. 5º - O comércio não essencial poderá funcionar exclusivamente através do sistema de entregas, sendo vedado o funcionamento com atendimento de clientes no estabelecimento.

Parágrafo único. Os comerciantes que se localizam na área de isolamento descrita no art. 1º poderão dispor de até dois veículos para entregas que deverão ser obrigatoriamente cadastrados junto ao município, sob pena de proibição de acesso.

Art. 6º - O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem

prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade. Parágrafo único. Para definição e dosimetria da sanção serão observadas a gravidade, as consequências da infração e a situação econômica do infrator.

Art. 7º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 18 DE MAIO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 148/2020

Interdição parcial da Rua Senador João Tomé, no trecho que compreende entre a Rua São João Batista e Rua Salustiano Moura.

Interdição parcial da Rua Valder Viana, no trecho que compreende entre a Rua Adalto Castelo e Av. Pedro Lopes Vieira.

Interdição parcial na Rua Salustiano Moura, no trecho que compreende entre a Rua Adalto Castelo e Av. Pedro Lopes Vieira.

Interdição completa da Travessa 15 de Novembro, local destinado a carga e descarga de mercadorias.

Interdição parcial da Rua Liberato Moacir de Aguiar, no trecho que compreende entre a Rua Salustiano Moura e Coronel João Candido.

Interdição parcial da Rua Coronel João Candido, no trecho que compreende entre a Rua Adalto Castelo e Rua Liberato Moacir de Aguiar.

Interdição parcial da Rua Coronel José de Albuquerque em dois trechos, sendo o primeiro entre as ruas Valder Viana e Zé Pajé, e o segundo trecho entre a Rua Zé Pajé e Av. Pedro Lopes Vieira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 149/2020 - GAB, de 18 de maio de 2020
Altera o disposto no Decreto nº 148/2020, quanto a Intensificação às medidas de combate à Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 148/2020, que trata da intensificação as medidas de combate à Covid-19 e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do art. 4º, que passará a ter a seguinte redação:

I - A circulação de pessoas em locais ou espaços públicos, tais como açudes, praças, avenidas, quadras reservadas à prática de esportes, lugares para caminhadas e exercícios físicos, salvo quando em deslocamentos imprescindíveis para acessar as atividades essenciais previstas em Decretos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 52
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 18 DE MAIO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS